



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2021 – MP/PGJ, que entre si, celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 04.407.920/0001-80, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, 69.037-473, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Lincoln Nunes da Silva**, portador do documento de identidade n.º 0748852-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado em Manaus/AM, eleito na forma do que dispõem o art. 17, item II, art. 18 e art. 19 do Estatuto, conforme atesta a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30/11/2020, registrada na JUCEA, na data de 09/12/2020, sob o n.º AMN2084960937, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2022.002439**, doravante designado por **PROCESSO**, o Despacho de Dispensa de Licitação n.º 209.2021.03AJ-SUBADM.0641846.2021.002131, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar, por 12 (doze) meses**, a vigência do Contrato Administrativo n.º 012/2021-MP/PGJ, nos termos previstos em sua Cláusula Décima e no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e reajustar em **13% (treze por cento)** o valor contratual, conforme Cláusula Décima Quinta e em conformidade com a **DIRAF 113 de 09/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Em razão do presente termo, o valor mensal dos serviços ficam reajustados em **13% (treze por cento)**, passando de R\$ 2.888,47 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 3.263,97 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor global do termo aditivo é de **R\$ 39.167,65 (trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, ditribuídos conforme quadro abaixo:

<b>FAIXA DOS ITENS DE FATURAMENTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL (12 MESES) (C = A * B * 12)</b>
Até 3.000 transações (valor fixo)	Faturamento Mínimo	R\$ 3.263,97
De 3.001 até 10.000 transações (por transação)	Unidade	R\$ 0,99
Acima de 10.000 transações (por transação)	Unidade	R\$ 1,13

**Parágrafo único.** No preço total do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904019 - Computação em nuvem - software como serviço (SaaS), tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 29/04/2022, a Nota de Empenho n.º **2022NE0000737**, no valor global de **R\$ 17.625,44 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo único:** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 21.542,21 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo aditivo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 012/2021 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 6 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor Presidente da Empresa  
Processamento de Dados Amazonas S/A

---



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/06/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes da Silva, Representante Legal**, em 14/06/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 15/06/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Agente de Serviço - Administrativo**, em 15/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0835552** e o código CRC **92F5289A**.

---